



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

**Decreto Municipal nº 18**  
**De 11 de março de 2021**

*Fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos e as entidades da administração pública municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE**, Wagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, em especial pelos poderes outorgados pela Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021 para os órgãos e as entidades da administração pública municipal:

- I - 12 de março, sexta-feira, Emancipação do Município (feriado municipal);
- II - 1 de abril, quinta-feira, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- III - 2 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV - 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- V - 1º de maio, sábado, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI - 3 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VII - 8 de julho, quinta-feira, Independência de Sergipe (feriado estadual)
- VIII - 7 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

IX - 1º de outubro, sexta-feira, Santa Terezinha Padroeira do Município (feriado municipal);

X - 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XI - 28 de outubro, quinta-feira, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

XII - 2 de novembro, terça-feira, Finados (feriado nacional);

XIII - 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República (feriado nacional);

XIV - 24 de dezembro, sexta-feira, véspera de Natal (ponto facultativo);

XV - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** - As unidades administrativas que prestem serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados..

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, EM 11 DE MARÇO DE 2021.**

Vagner Costa da Cunha  
Prefeito Municipal  
CPF: 652.669.865-49  
Vagner Costa da Cunha  
**Prefeito Municipal**